



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Comissão de Justiça e Redação

PARECER

Assunto: Resolução nº 07/2025 – AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE RECURSOS AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025.

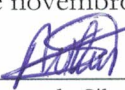
A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, manifesta parecer favorável a republicação da Resolução nº 07/2025 onde foi detectado erro material no Projeto da proposição.

Após a publicação da referida Resolução foi identificado a existência do erro material, existindo divergência no art. 1º, que constava o valor numeral de R\$ 34.000,00 e por extenso o valor de “trezentos e quarenta mil reais”.

Pela análise dos demais dispositivos é de fácil constatação, até pelos valores suplementados, que o valor correto da anulação é de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Importante ressaltar que erro material é aquele que precisa de correção, porém não interfere no resultado, sendo perceptível à primeira vista, como por exemplo um erro de cálculo, grafia equivocada, informação incorreta, troca de nomes ou ausência de palavras relevantes ou imprescindíveis. No caso em questão houve a correta estipulação por extenso do valor que consta no art. 1º, e nos quadros de anulação e suplementação, com divergência somente no texto do artigo, que não interfere no resultado final da resolução, devendo apenas ocorrer a reenvio para nova publicação, com a devida formalização do processo legislativo.

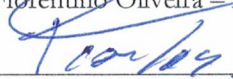
Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2025.



Arthur Miranda Barreto da Silva – Presidente



Bruno Florentino Oliveira – Membro



Tayron Carlos Alvarenga - Membro